

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 02/CS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o quantitativo de viagens internacionais em 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015, em conformidade com o Estatuto da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, "*ad referendum*" do Conselho Superior, o Quantitativo de Viagens Internacionais no âmbito do IFAL para o ano de 2016, conforme a seguir:

Programas	Quantitativo de viagens
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	15
INTERCÂMBIO ACADÊMICO	15
PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	15
TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	40

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior